

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL

Companhia Aberta

CNPJ - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, na sede social da Companhia, na Rodovia Estadual RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul – (RS), reuniram-se os membros do Conselho de Administração Otávio Ricardo Pettenati, Cláudio José Rossi e, via videoconferência, Massao Fabio Oya. Registrando a presença dos conselheiros fiscais Zulmar Neves e Murici dos Santos, e os auditores Sérgio Laurimar Fioravanti e Viviane Cangussu Machado da Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes. Foi eleito para presidir os trabalhos, o Sr. Otávio Ricardo Pettenati, e secretariado por Cátia Slongo, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1. Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, juntamente com o relatório dos auditores independentes relativas ao exercício encerrado em 30/06/2021;
2. Apreciação da proposta de destinação dos lucros acumulados e do lucro líquido do exercício, bem como distribuição dos dividendos;
3. Apreciação da proposta de constituição da Reserva de Subvenção para Investimentos no montante de R\$ 9.635.529,00, sendo R\$ 6.502.146,38 referente ao exercício de 2016/2017 e R\$ 3.133.382,62 referente ao exercício 2017/2018, utilizando parte da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro, com a finalidade de atender o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar 160/17;
4. Alteração da redação dos **arts. 19, 22, 23, 26, 27, 28 e 29** do estatuto social;
5. Apreciação da proposta de participação nos resultados do exercício social findo em 30/06/2021 aos diretores no montante de R\$ 750.000;
6. Convocação da AGO/E e proposição de sua pauta.

Após discutirem e analisar a pauta em todos seus aspectos foi deliberado pelos conselheiros:

1. Aprovar por unanimidade de votos o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras juntamente com o parecer dos auditores independentes e relatório da administração, relativos ao exercício encerrado em 30/06/2021. O Conselheiro Massao Oya reiterou sua abstenção de opinião em relação a remuneração do Conselho Consultivo, nos moldes da ata de reunião do Conselho de Administração de 24/09/2020.

2. Aprovar por unanimidade dos votos a proposta de destinação do resultado do exercício, conforme quadro abaixo:

Descrição	30/06/2021
Lucro Líquido	53.106.158
Realização Custo Atribuído	541.876
Realização da Reserva de Reavaliação	73.891
Total a Destinar	53.721.925
Destinações Propostas	53.721.925
Reserva Legal	2.655.308
Reserva Subvenção de Investimento (07/2020 a 06/2021)	5.869.359
Reserva Subvenção de Investimento (01/2020 a 06/2020)	4.750.019
Reserva Subvenção de Investimento (07/2019 a 12/2019) (aprovada em AGOE 30/10/2020)	1.500.655
Base de cálculo para distribuição de dividendos	38.946.584
Dividendos (0,20265053 por ação preferencial e ordinária)	9.736.646
Constituição das reservas	43.985.279
Reserva Legal	2.655.308
Reserva de Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro	30.710.593
Reserva Subvenção de Investimento	10.619.378

3. Aprovar por maioria dos votos a proposta de constituição da Reserva de Subvenção para Investimentos no montante de R\$ 9.635.529,00, sendo R\$ 6.502.146,38 referente ao exercício de 2016/2017 e R\$ 3.133.382,62 referente ao exercício 2017/2018, utilizando parte da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro, com a finalidade de atender o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar 160/17. O Conselheiro Massao Oya reiterou seu posicionamento em relação ao tema, nos moldes da ata de reunião do Conselho de Administração de 24/09/2020;
4. Aprovar por unanimidade a alteração estatutária da redação dos seguintes artigos:
- ‘Art. 19: A diretoria será composta por até 7 (sete) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, designados de Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Marketing, Diretor Industrial, Diretor de Controladoria e Finanças, Diretor de RH e Compliance e Diretor, todos residentes no país.’*
- ‘Art. 22: Caberá ao Presidente a orientação geral dos negócios sociais; ao Diretor Comercial caberá a direção do setor comercial no mercado interno e externo; ao Diretor de Marketing caberá a direção do setor de Marketing; ao Diretor Industrial caberá a direção do setor industrial; ao Diretor de Controladoria e Finanças caberá a direção dos setores de controladoria e financeiro, ao Diretor de RH e Compliance caberá a direção do setor de RH e ao Diretor caberão as atividades que lhes forem atribuídas em reunião de Diretoria, tudo nas condições reguladas pelos Estatutos Sociais.’*
- ‘Art. 23: A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente:*
- (a) pelo Presidente, isoladamente, ou;*

(b) por dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;

(c) por um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial, de RH e Compliance, em conjunto com um procurador.'

'Art. 26: Para alienar bens imóveis é necessária e suficiente a assinatura isolada do Presidente. Para alienar demais bens, ceder ou conceder direitos reais em garantia, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária é necessária a assinatura:

(a) do Presidente, isoladamente, ou;

(b) de dois Diretores, sendo um deles necessariamente, Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;

(c) de um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial ou de RH e Compliance, em conjunto com procurador.'

'Art. 27º - A sociedade quando representada isoladamente pelo Presidente poderá, inclusive, participar em outras empresas.'

'Art. 28º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, com um mínimo de 02 (dois) titulares, por convocação do Presidente, cabendo a este o voto de qualidade.'

'Art. 29º - Na ausência do Presidente a reunião poderá ser convocada por qualquer um dos diretores.'

5. Aprovar por unanimidade o envio para deliberação em Assembleia Geral de proposta de participação nos resultados do exercício social findo em 30/06/2021 aos diretores no montante de R\$ 750.000;

6. Aprovar por unanimidade a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, propondo a seguinte pauta:

Pauta proposta para a AGO:

a. Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras juntamente com o parecer dos auditores independentes e relatório da administração, relativos ao exercício encerrado em 30/06/2021;

b. Apreciação da proposta de destinação do resultado do exercício:

Descrição	30/06/2021
Lucro Líquido	53.106.158
Realização Custo Atribuído	541.876
Realização da Reserva de Reavaliação	73.891
Total a Destinar	53.721.925
Destinações Propostas	53.721.925
Reserva Legal	2.655.308
Reserva Subvenção de Investimento (07/2020 a 06/2021)	5.869.359
Reserva Subvenção de Investimento (01/2020 a 06/2020)	4.750.019
Reserva Subvenção de Investimento (07/2019 a 12/2019) (aprovada em AGOE 30/10/2020)	1.500.655
Base de cálculo para distribuição de dividendos	38.946.584
Dividendos (0,20265053 por ação preferencial e ordinária)	9.736.646

Constituição das reservas	43.985.279
Reserva Legal	2.655.308
Reserva de Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro	30.710.593
Reserva Subvenção de Investimento	10.619.378

- c. Eleição dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal (se for o caso);
- d. Deliberação sobre a proposta de fixação da remuneração mensal global dos administradores e, se for o caso, Conselho Fiscal;

Pauta proposta para a AGE:

- a) Constituição da Reserva de Subvenção para Investimentos no montante de R\$ 9.635.529,00, sendo R\$ 6.502.146,38 referente ao exercício de 2016/2017 e R\$ 3.133.382,62 referente ao exercício 2017/2018, utilizando parte da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro, com a finalidade de atender o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar 160/17;
- b) Alteração estatutária dos seguintes artigos:
 - ‘Art. 19: A diretoria será composta por até 7 (sete) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, designados de Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Marketing, Diretor Industrial, Diretor de Controladoria e Finanças, Diretor de RH e Compliance e Diretor, todos residentes no país.’*
 - ‘Art. 22: Caberá ao Presidente a orientação geral dos negócios sociais; ao Diretor Comercial caberá a direção do setor comercial no mercado interno e externo; ao Diretor de Marketing caberá a direção do setor de Marketing; ao Diretor Industrial caberá a direção do setor industrial; ao Diretor de Controladoria e Finanças caberá a direção dos setores de controladoria e financeiro, ao Diretor de RH e Compliance caberá a direção do setor de RH e ao Diretor caberão as atividades que lhes forem atribuídas em reunião de Diretoria, tudo nas condições reguladas pelos Estatutos Sociais.’*
 - ‘Art. 23: A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente:*
 - (d) pelo Presidente, isoladamente, ou;*
 - (e) por dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;*
 - (f) por um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial, de RH e Compliance, em conjunto com um procurador.’*
 - ‘Art. 26: Para alienar bens imóveis é necessária e suficiente a assinatura isolada do Presidente. Para alienar demais bens, ceder ou conceder direitos reais em garantia, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária é necessária a assinatura:*
 - (d) do Presidente, isoladamente, ou;*
 - (e) de dois Diretores, sendo um deles necessariamente, Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;*
 - (f) de um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial ou de RH e Compliance, em conjunto com procurador.’*
 - ‘Art. 27º - A sociedade quando representada isoladamente pelo Presidente poderá, inclusive, participar em outras empresas.’*
 - ‘Art. 28º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, com um mínimo de 02 (dois) titulares, por convocação do Presidente, cabendo a este o voto de qualidade.’*
 - ‘Art. 29º - Na ausência do Presidente a reunião poderá ser convocada por qualquer um dos diretores.’*

- c) Participação nos resultados do exercício social findo em 30/06/2021 aos diretores no montante de R\$ 750.000.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Caxias do Sul (RS), 09 de setembro de 2021.

OTÁVIO RICARDO PETTENATI
Presidente do Conselho

CLÁUDIO JOSÉ ROSSI
Vice Presidente do Conselho

MASSAO FABIO OYA
Conselheiro